Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 156, de 17 a 23/04/2000, pág. 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

LEI Nº 1.141/2000

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, de propriedade do Município de Cambará, contendo 600,00 m^2, a **E. LESCIUS,** *firma estabelecida nesta cidade, inscrita no C.G.C.M.F sob o nº* 85.496.495/0001-44.

Art. 2º. A área de terras de que trata este artigo constitui um lote a ser destacado de uma área remanescente, constante da matrícula nº 3.734 do Cartório de Registro de Imóveis local, que será, oportunamente, desmembrada da referida matrícula.

Art. 3º. Rege a presente doação com encargo as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 844/89, com suas modificações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2000.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pim